MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. " 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br



Lei n.º: 452/2010

Data: 19 de março de 2010

SÚMULA: *Cria Crédito Adicional Especial e dá outras providências:*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado no Orçamento vigente do Município de Moreira Sales-Pr, créditos adicionais especiais no valor de **R$ 13.000,00(Treze Mil Reais)**, para execução da seguinte dotação orçamentária:

NOMENCLATURA		CÓD	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.01	MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS E BENS DO GABINETE DO PREFEITO			
04	ADMINISTRAÇÃO			
04122	ADMINSITRAÇÃO GERAL			
041220002	ASSISTENCIA ESTRATEGICA IMEDIATA			
0412200022.001	MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS E BENS DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.91.13.03.000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RPPS		01000	7.000,00
TOTAL				**7.000,00**
NOMENCLATURA		**CÓD**	**FONTE**	**VALOR**
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO			
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
121220018	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			
1212200182.034	MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS E BENS DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
3.1.91.16.00.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		01103	6.000,00
TOTAL				**6.000,00**
TOTAL GERAL				**13.000,00**



Art. 2º. O recurso para abertura do Crédito que trata o artigo 1º da presente Lei será o de anulação parcial de Dotação Orçamentária, do orçamento vigente, de acordo com artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso – III da Lei n. 4320/64, referente à seguinte dotação orçamentária:

NOMENCLATURA		CÓD	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.01	MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS E BENS DO GABINETE DO PREFEITO			
04	ADMINISTRAÇÃO			
04122	ADMINSITRAÇÃO GERAL			
041220002	ASSISTENCIA ESTRATEGICA IMEDIATA			
0412200022.001	MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS E BENS DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.90.13.00.000	Contribuições Previdenciárias – RPPS	18	01000	7.000,00
TOTAL				**7.000,00**
NOMENCLATURA		**CÓD**	**FONTE**	**VALOR**
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO			
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
121220018	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			
1212200182.034	MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS E BENS DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
3.1.91.11.00.000	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		01103	6.000,00
TOTAL				**6.000,00**
TOTAL GERAL				**13.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Moreira Sales – Pr; aos 19 dias do mês de março de 2010.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL